



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 045/2026

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Mês da Mobilização Municipal pela Saúde Mental Materna, dedicado à conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Mês da Mobilização Municipal pela Saúde Mental Materna, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental das mães, durante a gestação, pós-parto e maternidade em geral.

Art. 2º As ações referentes à Mobilização Municipal pela Saúde Mental Materna poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, campanhas, distribuição de material informativo e outras atividades afins, priorizando:

- I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
- II – o incentivo à participação de órgãos públicos, instituições privadas, escolas, unidades de saúde, associações, conselhos e à sociedade civil organizada nas campanhas sobre o tema.

Art. 3º O mês de maio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras como o Mês da Mobilização pela Saúde Mental Materna, em razão de sua proximidade com o Dia das Mães, simbolizando o cuidado integral com a mulher e a maternidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, com vistas a promover a articulação entre as secretarias municipais e entidades parceiras, assegurando a realização de atividades contínuas de conscientização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar e sensibilizar a população de Rio das Ostras sobre a importância da saúde mental materna, tema de extrema relevância social e de saúde pública.

A escolha do mês de maio se dá em razão da celebração do Dia das Mães, período em que se reforça o valor da maternidade e o cuidado integral com a mulher.

Diversos estudos apontam o crescimento alarmante de transtornos mentais relacionados à gestação e ao pós-parto. Estima-se que uma em cada quatro mulheres sofra de depressão pós-parto, sendo que em muitos casos os sintomas se iniciam ainda durante a gravidez, sem diagnóstico e tratamento adequados.

A pesquisa “Nascer no Brasil”, da Fiocruz, revelou que 26,3% das mulheres apresentam sintomas de depressão entre seis e dezoito meses após o parto, e cerca de 60% já manifestam sinais durante a gestação. Esses números evidenciam a necessidade de políticas públicas voltadas à saúde mental das mães, evitando consequências graves tanto para a mulher quanto para o desenvolvimento infantil e o núcleo familiar.

O Mês da Mobilização pela Saúde Mental Materna busca unir esforços entre poder público, profissionais de saúde, instituições e sociedade civil, promovendo palestras, rodas de conversa, campanhas educativas e atividades gratuitas que alcancem mulheres em todas as fases da maternidade.

Assim, a criação deste mês tem como finalidade promover o cuidado, a empatia e a prevenção, garantindo a valorização e o acolhimento das mães em nosso município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso de Rio das Ostras com a promoção da saúde mental e o bem-estar materno.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor